



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.413/2012

## Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no presente exercício, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**02.10.03.08.244.0017.1070 - Construção da sede própria do CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social).**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$280.000,00

**Art. 2º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos do Plano de Trabalho anexo, no valor de R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), visando à construção da sede própria do CREAS, bem como autorizado a anular parcialmente, a dotação do presente orçamento, abaixo especificada:

**02.05.01.04.122.0007.2026 - Manutenção do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R\$ 5.600,00

**Art. 3º** - Para a aplicação dos recursos acima mencionados, fica criada a Fonte de Recursos 129, para o valor do repasse de R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), e para a despesa da contra partida será utilizada a Fonte de Recursos - 100.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 01 de outubro de 2012

  
(Lindolfo Pena Pereira)  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
01 | 10 | 12